



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.979 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AO REPASSE DE RENDA À ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESÇOS DE POÇOS DE CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.515, de 13 de janeiro de 1994,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de CR\$ 1.618.600,00 (hum milhão, seiscientos e dezoito mil e seiscientos cruzeiros reais), para atender ao repasse à Associação das Escolas de Samba e Blocos Carnavalesços de Poços de Caldas da renda bruta apurada na venda de ingressos das arquibancadas instaladas na Av. Francisco Salles, durante o Carnaval/94, obedecendo a seguinte classificação:

10.01.11.070202-005.3132 - Serviços de Terceiros e

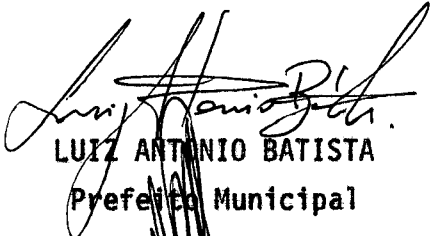
Encargos CR\$ 1.618.600,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.9992-099 - Reserva de Contingência CR\$ 1.618.600,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE FEVEREIRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Muníc. Fazenda

Public. "JORNAL DA CIDADE", edição nº 92, de 19/20 02/94.